



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27/02/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1051

### PUBLICADO

DATA: 27/02/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4283

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 73/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GABRIELE BAYER ME.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Gabriele Bayer ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.690.199/0001-43, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gabriele Bayer, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o valor do Contrato Original reajustado em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.118,48 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

#### ITEM 02

**Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - diurno**

**Carga horária:** 182 (cento e oitenta e duas) horas

**Valor por hora:** R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

**Valor máximo:** R\$ 3.019,38 (três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos)

#### ITEM 05

**Oficina: Oficina de Artesanato em Patch Work**

**Carga horária:** 250 (duzentas e cinquenta) horas

**Valor por hora:** R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

*Handwritten signature: JB Bayer*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Valor máximo: R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

### ITEM 06

**Oficina: Oficina de Artesanato em Cartonagem**

**Carga horária:** 250 (duzentas e cinquenta) horas

**Valor por hora:** R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

**Valor máximo:** R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 21.510,28 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

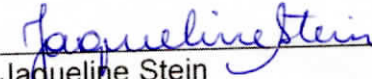
Mercedes, 17 de fevereiro de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Gabriele Bayer ME  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
Elsa Will Tutui  
RG nº 5.725.228-6

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0